



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 21 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.813

Página 10 de 24

PORTARIA Nº 58, de 19 de janeiro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ivanete Maria Pizzato** no cargo de Farmacêutico-Bioquímico I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 146, de 4 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ivanete Maria Pizzato** no cargo de Farmacêutico-Bioquímico I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "P" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 8.651,96 (oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 19 e guia financeira de fls. 20/21 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 59, de 19 de janeiro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Valdir Domingos Plino** no cargo de Torneiro Mecânico I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 030, de 4 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Valdir Domingos Plino** no cargo de Torneiro Mecânico I, Grupo Ocupacional B-4, com proventos correspondentes ao Padrão 04, Referência "V" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.045,75 (cinco mil quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 17 e guia financeira de fls. 18/19 do processo.

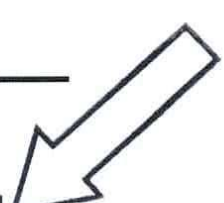
Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação do Toledo (PR), ao garantir a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de Abril de 2021

Edição nº 2.878

Página 1 de 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 90, de 5 de abril de 2021

Homologa as indicações de membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 28, 29 e 87 da Lei nº 2.026/2010,

considerando que, no dia 28 de março de 2021, encerrou-se o mandato de alguns dos membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo;

considerando o contido no Ofício nº 016-CME, de 30 de março de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam homologadas as indicações procedidas pelos órgãos, entidades e instituições referidas no artigo 28 da Lei nº 2.026/2010, designando os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Educação de Toledo:

I – representantes do Executivo municipal:

a) Titular: Ângela Silvana Kolberg;

b) Suplente: Patrícia Cruz de Araújo.

II – representantes das instituições de ensino superior:

a) Titular: Leandro de Araújo Crestani;

b) Suplente: Olga Maria Schmidt Titter.

III – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Laura de Jesus dos Santos;-

b) Suplente: Tatyana Cavallari da Motta.

IV – representantes da educação básica da rede pública estadual de ensino:

a) Titular: Giovanni Marcos Bernini;

b) Suplente: Osmarina Sinhori.

Parágrafo único – O mandato dos conselheiros de que trata este Decreto encerrar-se-á em 28 de março de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 77, de 24 de março de 2017, e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 160, de 1º de abril de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Janice Aparecida de Souza Salvador** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de Abril de 2021

Edição nº 2.878

Página 2 de 18

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 10.808, de 23 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Janice Aparecida de Souza Salvador** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.119,15 (seis mil cento e dezenove reais e quinze centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 22 e guia financeira de fls. 23/24 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2021.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 161, de 1º de abril de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Selma da Silva Pereira** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.741, de 29 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Selma da Silva Pereira** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "N" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.872,81 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 19 e guia financeira de fls. 20 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2021.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 21 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.813

Página 11 de 24

PORTARIA Nº 60, de 19 de janeiro de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Tânia Maria Iakovacz Lagemann** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 185, de 5 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Tânia Maria Iakovacz Lagemann** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.119,15 (seis mil cento e dezenove reais e quinze centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 18 e guia financeira de fls. 19/20 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 69, de 21 de janeiro de 2021

Reestrutura a Comissão Intersetorial para dar continuidade aos trabalhos de estabelecimento de Protocolos, análise e avaliação do retorno de aulas e demais atividades pedagógicas presenciais no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 20/2021, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reestruturada a Comissão Intersetorial para dar continuidade aos trabalhos de estabelecimento de Protocolos, análise e avaliação do retorno de aulas e demais atividades pedagógicas presenciais no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – José Eduardo Mainart Panini e Leila de Fátima Machado, representantes do Centro de Operação em Emergências (COE);

II – Diane Michely Cassaro, representante da Secretaria Municipal da Saúde;

III – Daniele Sales Lucena, representante da Vigilância em Saúde do Município;

IV – André Luis Müller, representante das escolas privadas;

V – Adriano Aloísio Kliemann, representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

VI – Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, representante dos pais ou responsáveis legais;

VII – Edimilson Dias Barbosa, representante da Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC) da Câmara Municipal;

VIII – Marlene da Silva, representante dos servidores públicos municipais;

IX – Renice Cecília Gafuri, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD);

X – Karen Hyelmager Gongora Baricatti, representante das instituições de ensino superior de Toledo;

XI – Teomar Roque Jantsch, representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS);

XII – Flavio Luis Gomes de Oliveira, representante do Núcleo Regional de Educação (NRE/Toledo);

XIII – Cristina de Oliveira Rodrigues, representante técnica;

XIV – Danieli Bringmann, representante do Fórum Municipal da Educação (FME/Toledo);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 08 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.826

Página 3 de 46

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 4.358, de 4 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Jessica Rodrigues Amarante** do cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de **8 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 86, de 5 de fevereiro de 2021

Concede pensão ao dependente de **Marli Schaefer**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 2.677, de 26 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Luiz Schaefer**, dependente de **Marli Schaefer**, servidora pública municipal inativa falecida, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pela servidora, aposentada no cargo de Auxiliar em Administração I, no valor de R\$ 1.253,28 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 10 e demonstrativo de fls. 11 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **25 de janeiro de 2021**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 87, de 5 de fevereiro de 2021

Constitui Comissão Específica para implementação do Programa Bolsa "Agente de Cidadania", no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 021/2021-SMJ, de 4 de fevereiro de 2021, da Secretaria da Juventude do Município,